



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.523, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Divulga a forma de gestão atual dos municípios, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite Sistema do Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB SUS/ MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.025, de 24 de agosto de 2011, que altera a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, na parte que trata da aplicação de recursos no âmbito do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica;
- a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG;
- o Ofício nº 119, de 25 de julho de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Divulgar a forma de gestão atual dos municípios que aderiram às normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF), de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, na forma do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de julho de 2017.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.523, DE 26 DE JULHO DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.523, DE 26 DE JULHO DE 2017.

- 1) Municípios com pactuação **TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO (TCM)**:

ITEM	CÓDIGO IBGE	POPULAÇÃO*	MUNICÍPIO	FORMA DE GESTÃO
1	312530	3.734	Faria Lemos	TCM
2	313670	526.706	Juiz de Fora	TCM
3	316440	5.193	São Sebastião da Bela Vista	TCM

*População estimada conforme §2º e inciso III, § 4º, Art. 3º da Portaria Ministerial nº 1.555, de 30 de julho de 2013.